

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 167/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, no período de 15.07.1998 à 11.11.1998, conforme o Artigo 101 da Lei Municipal 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a Servidora a Srª MARIA APARECIDA DUARTE, RG N.º 5.246.018-2 - PR, Professora, Nível D-1, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Julho de 1998.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal